



DECRETO Nº 1616, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre revogação de permissão de uso de imóvel de propriedade do município e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado por Arquimedes Carrilho Celeri;

CONSIDERANDO que nesse requerimento o empresário dispensa a permissão que lhe foi concedida;

CONSIDERANDO que o empresário justificou estar impossibilitado de realizar os investimentos necessários;

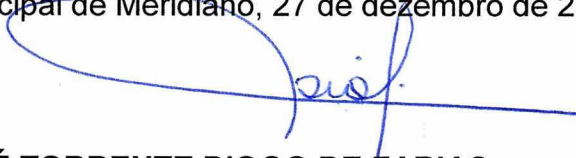
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.470, de 03/11/2011, que permitia o uso de imóvel de propriedade do município a favor da empresa Ouro Branco Serviços Agrícolas Ltda, para todos os efeitos de direitos, a partir desta data.

Parágrafo Único - A revogação está ocorrendo somente nesta data, uma vez que estávamos mantendo contato com o empresário para rever a situação, sem, contudo, ter alcançado êxito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 27 de dezembro de 2012.


JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
Assessor Geral de Administração